



*O Presidente da República Federativa do Brasil,
Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa,
por Decreto de 6 de Junho de 2017,
houve por bem admitir, no Quadro Suplementar, o*
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
*em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados às Forças Armadas do Brasil.
E, para constar, é expedido o presente Diploma, que vai por mim assinado
e selado com o selo da Ordem.*

*Brasília-DF, 8 de junho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.*


Raul Jungmann
Ministro de Estado da Defesa
Chanceler da Ordem





*O Presidente da República Federativa do Brasil,
Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa,
por Decreto de 6 de Junho de 2017,
houve por bem admitir, no Quadro Suplementar, o*
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
*em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados às Forças Armadas do Brasil.
E, para constar, é expedido o presente Diploma, que vai por mim assinado
e selado com o selo da Ordem.*

*Brasília-DF, 8 de junho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.*


Raul Jungmann
*Ministro de Estado da Defesa
Chanceler da Ordem*



COMENDA DO
CENTENÁRIO
DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

O Tribunal de Justiça Militar
do Estado do Rio Grande do Sul, confere o presente diploma ao

Superior Tribunal Militar

conforme deliberação da Comissão Especial de Honraria e Mérito,
sendo a referida comenda instituída nos termos da Resolução nº
191/2018 do TJM/RS de 20 de março de 2018.

Porto Alegre, RS, 19 de Junho de 2018.



19.06.1918

Juiz-Militar Cel. Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Presidente do TJMRS



19.06.2018